



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Pirambu
Gabinete do Prefeito

LEI N° 106/2015
DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Registrado, publicado e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

13/01/2015

Carlos Brito Amaral Lemos
Sec. Especial de Governo

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO NACIONAL COMPANHIA NATUREZA - ANACON com sede na Cidade de Pirambu e foro na Comarca de Japatuba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO NACIONAL COMPANHIA NATUREZA - ANACON, CNPJ N° 09.419.594/0001-44, com sede à Rua Castelo Branco, 79 - Centro, Cidade de Pirambu e foro na Comarca de Japaratuba-SE.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, 13 DE JANEIRO DE 2015.

ÉLIO JOSÉ LIMA MARTINS
Prefeito Municipal